

PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PESSOA JURÍDICA DO TJERJ

Proposto por:

Analisado por:

Aprovado por:

Equipe da Divisão de Tesouraria (DITES)

Diretor do Departamento Financeiro (DEFIN)

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para preparar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – Pessoa Jurídica (DIRF) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJERJ).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Tesouraria da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DITES) e passa a vigorar a partir de 29/10/2019.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema Orçamento e Finanças (SOF)	Sistema responsável pelo controle de todas as despesas efetuadas pelo PJERJ. Tais despesas são registradas em único sistema, onde cada departamento envolvido terá de alimentá-lo apenas com seus dados específicos, nos campos apropriados. Todas as despesas realizadas ou anuladas são ali informadas.
Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO)	Sistema Integrado de GESTÃO Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-RIO é o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

4 REFERÊNCIAS

• Instruções Normativas da Receita Federal, do ano corrente.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPCF-011	11	1 de 5

PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE			
Diretoria da Divisão de Tesouraria da DGPCF (DGPCF/DITES)	 Supervisionar as atividades de preparação da DIRF do TJERJ. 			
Divisão de Pagamento de Pessoal da Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DIPAG)	 Remeter DIRF consolidada para a Receita Federal, com as informações dos valores pagos de pessoal. 			
Divisão de Atos Negociais da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/DIANE)	Remeter para os locadores a Declaração Anual de Rendimento Pagos.			

6 PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

- **6.1** Emite, mensalmente, no Sistema Orçamento e Finanças (SOF) o relatório "Lista Retenções do Imposto de Renda por Período".
- **6.2** Emite, mensalmente, no SOF através dos utilitários do sistema o "DIRF TESTE".
- 6.3 Confronta mensalmente o relatório "lista retenções do IR por período" com a Declaração teste, a fim de conferir se os dados contidos naquele foram migrados corretamente para este.
- 6.4 Solicita à Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação e de Comunicação de Dados (DGTEC), no final do exercício financeiro, que instale o programa oficial da DIRF, disponibilizado pela Receita Federal.
- **6.5** Verifica as regras contidas na Instrução Normativa da Receita Federal pertinentes à versão correspondente do programa da Receita Federal instalado.
- **6.6** Procede à migração consolidada dos dados constantes no relatório SOF "lista Retenções do Imposto de Renda por Período" para o programa da DIRF.
- **6.7** Procede à gravação integral dos dados resultantes da migração da DIRF e à gravação dos dados com as exclusões determinadas pela Receita Federal.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPCF-011	11	2 de 5

PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA

- 6.8 Remete uma cópia de segurança da DIRF, via correio eletrônico ou CD-ROM, à DIPAG.
- **6.9** Procede à gravação de uma cópia de segurança da DIRF para guarda na DITES.
- **6.10** Verifica se o contribuinte é locador.
- **6.11** Sendo o contribuinte locador, remete à DIANE a respectiva declaração anual de rendimentos pagos.
- 6.12 Nos demais casos, de pessoa física e jurídica, à exceção de contribuinte locador, remete pelo correio a declaração anual de rendimentos pagos no prazo estipulado pela Receita Federal, utilizando o banco de dados da DIRF integral.
- **6.13** No caso de devolução da correspondência, e não sendo possível localizar o novo endereço, aguarda contato do fornecedor para nova remessa da documentação.
- **6.14** Armazena CDs e demais documentos relativos à DIRF, na DITES, bem como mantém cópia de segurança das informações, em disco rígido (HD).

7 GESTÃO <u>DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA</u>

7.1 <u>As informações</u> deste processo de trabalho são <u>geridas</u> e <u>mantidas</u> em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de <u>gestão da informação documentada</u> apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON- SÁVEL	<u>ACESSO</u>	ARMAZENA- MENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTE- ÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia de Segurança (DIRF)	0-5-9-1e	DITES	<u>Irrestrito</u>	CD	Ano	Condições apropriadas	10 anos	Eliminação na UO
Espelho da DIRF	0-5-9-1e	DITES	<u>Irrestrito</u>	Caixa- Arquivo	Ano	Condições apropriadas	10 anos	Eliminação na UO
Comprovantes de Remessa dos Correios	0-7-1b	DITES	<u>Irrestrito</u>	Caixa- Arquivo	Ano	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPCF-011	11	3 de 5

PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA

Legenda:

- *CCD = Código de Classificação de Documentos. **UO = Unidade Organizacional.
- ***DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos - Organizar os Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 - Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

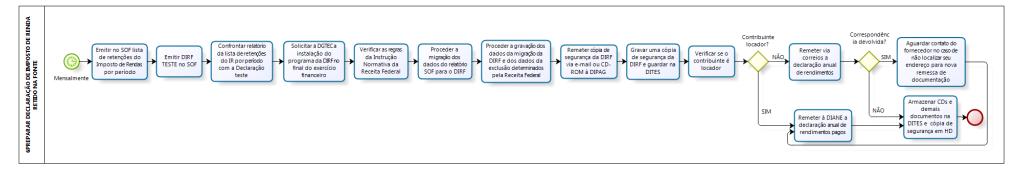
8 ANEXO

Anexo – Fluxo do processo de trabalho Preparar Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPCF-011	11	4 de 5

PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - PESSOA JURÍDICA

ANEXO – <u>FLUXO</u> DO PROCESSO DE TRABALHO PREPARAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGPCF-011	11	5 de 5